



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 112/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 097/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 31.715.635,70, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado - TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de junho de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 29/06/15
Horas 10 : 50
Por Jais



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 097/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 31.715.635,70, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado - TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 31.715.635,70 (trinta e um milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado - TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado em balanço patrimonial, conforme documentação anexa desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de junho de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 097/2015

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			30.178.362,41
02.001.01.122.1265.1150	PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS	4490	0100	1.500.000,00
02.001.01.122.1265.1421	REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	4490	0100	23.086.362,41
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3190	0100	3.430.000,00
		3191	0100	562.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	3390	0100	600.000,00
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3390	0100	1.000.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI			1.537.273,29
02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	3390	0231	737.273,29
02.011.01.122.1220.2977	GERIR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE CONTAS	3390	0231	600.000,00
		4490	0231	200.000,00
			TOTAL	RS 31.715.635,70



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 092 , DE 19 DE MAIO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

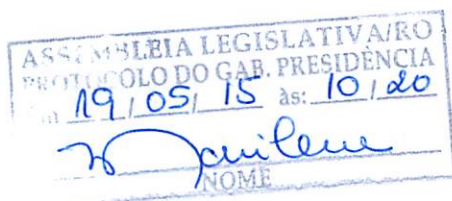
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 31.715.635,70, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado - TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI."

O referido Projeto visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 31.715.635,70 (trinta e um milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado - TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade observada o Ofício n. 157/2015/GP, de 14 de maio de 2015 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 19 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 31.715.635,70, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado - TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 31.715.635,70 (trinta e um milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado - TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado em balanço patrimonial, conforme documentação anexa desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			30.178.362,41
02.001.01.122.1265.1150	PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS	4490	0100	1.500.000,00
02.001.01.122.1265.1421	REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	4490	0100	23.086.362,41
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3190	0100	3.430.000,00
		3191	0100	562.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	3390	0100	600.000,00
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3390	0100	1.000.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI			1.537.273,29
02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	3390	0231	737.273,29
02.011.01.122.1220.2977	GERIR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE CONTAS	3390	0231	600.000,00
		4490	0231	200.000,00
			TOTAL	RS 31.715.635,70



Gabinete da Presidência
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Cep: 76801-327 – Porto Velho/RO
Fone (0xx69) 3211-9037/9128 – Fax (0xx69) 3211-9034
presidencia@tce.ro.gov.br

OFÍCIO Nº 157 /2015/GP

Porto Velho, 14 MAIO 2015

A Sua Excelência o Senhor
CONFUCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia
NESTA

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que sejam autorizados os procedimentos legais para abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro**, no valor total de R\$ 31.715.635,70 (trinta e um milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), sendo R\$ 30.178.362,41 (trinta milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO (Fonte 0100) e R\$ 1.537.273,29 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional – FDI (Fonte 0231), provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado em balanço patrimonial, conforme documentação comprobatória anexa.

Cabe ressaltar, Senhor Governador, que os recursos financeiros do TCE-RO serão consignados da seguinte forma: R\$ 3.992.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil reais) são destinados a atender despesas relativas a vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) consignados para atender à Política de Gestão de Pessoas por Competência e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração – PCCR, que está em fase de contratação; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para capacitação do capital humano do Tribunal de Contas; e R\$ 24.586.362,41 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), destinados a



Gabinete da Presidência
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Cep: 76801-327 – Porto Velho/RO
Fone (0xx69) 3211-9037/9128 – Fax (0xx69) 3211-9034
presidencia@tce.ro.gov.br

investimentos que ainda não foram empreendidos, quais sejam: Projetar e Edificar a Escola de Contas e Edificação do Anexo 2, que dependem de liberação de terreno para sua execução; Reformar e Ampliar Imóveis do Tribunal de Contas (Edifício Sede), cujos estudos de engenharia estão sendo encaminhados pelo Departamento de Estado de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, integrantes do Plano Plurianual – PPA 2012/2015 (Lei 2.623/2011).

Evidencie-se que os recursos do FDI serão utilizados para subvencionar as ações programáticas da Escola Superior de Contas – ESCon.

Por derradeiro, colho a prestimosa atenção de Vossa Excelência no sentido de que os créditos orçamentários objeto deste documento, quando autorizados e sancionados, suplementem as ações programáticas detalhadas na sequência:

- 02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
- 02.0001 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

■ 01.122.1265.2981 – Gerir as Atividades de Natureza Administrativas	
Elemento de Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	600.000,00
Subtotal	600.000,00
■ 01.122.1265.2101 – Remunerar o Pessoal Ativo e Obrigações Patronais	
Elemento de Despesa	Valor (R\$)
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.226.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais (INSS)	204.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (IPERON)	562.000,00
Subtotal	3.992.000,00
■ 01.122.1265.1421 – Reformar e Ampliar Imóveis do Tribunal de Contas	
Elemento de Despesa	Valor (R\$)
4.4.90.51 Obras e Instalações	23.086.362,41
Subtotal	23.086.362,41
■ 01.122.1265.1150 – Projetar e Edificar a Escola de Contas	
Elemento de Despesa	Valor (R\$)
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.500.000,00
Subtotal	1.500.000,00
■ 01.128.1266.2916 – Capacitar e Aperfeiçoar o Capital Humano do Tribunal de Contas	
Elemento de Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	200.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
Subtotal	1.000.000,00
TOTAL	30.178.362,41



Gabinete da Presidência
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Cep: 76801-327 – Porto Velho/RO
Fone (0xx69) 3211-9037/9128 – Fax (0xx69) 3211-9034
presidencia@tce.ro.gov.br

- 02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
- 02.011 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

■ 01.122.1220.2640 – Capacitar os Servidores do Tribunal de Contas e Jurisdicionados	
Elemento de Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	737.273,29
Subtotal	737.273,29
■ 01.122.1220.2977 – Gerir as Atividades da Escola de Contas	
Elemento de Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	300.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Subtotal	800.000,00
TOTAL	1.537.273,29

■ TOTAL DE RECURSOS: R\$ 31.715.635,70

Respeitosamente,

Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Vice-Presidente no exercício da Presidência



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Departamento de Finanças
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho - CEP 76.801-327
Tel.: (069) 3211-9014 – Fax: 3211-9126
Ouvidoria 0800 645 8750

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA / TCE-RO**

SALDO EM CONTA CORRENTE

Conta Corrente 5255-8 (BANCO DO BRASIL)	32.302.735,90
Conta Corrente 9023-9 (BANCO DO BRASIL)	7.381,74
TOTAL (I)	<u>32.310.117,64</u>

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO 2014

Conta Corrente 5255-8 (BANCO DO BRASIL)	1.928.562,97
Conta Corrente 9023-9 (BANCO DO BRASIL)	1.918,52
TOTAL (II)	<u>1.930.481,49</u>

SALDO BANCÁRIO (sem valores restituíveis) (I+II) **34.240.599,13**

Valores Restituíveis (CAUÇÕES / DEPÓSITOS) 69.731,37
TOTAL (III) **69.731,37**

SALDO BANCÁRIO EM 31.12.2014 IV (I+II+III) **34.310.330,50**

OBRIGAÇÕES A PAGAR

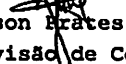
Valores Restituíveis (PASSIVO)	69.731,37
Restos a Pagar Processados	27.055,34
TOTAL (V)	<u>96.786,71</u>

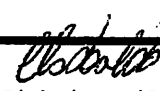
**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS VI (IV - V)**


34.213.543,79

Restos a Pagar Não Processados (VII) **4.035.181,38**

SUPERÁVIT FINANCEIRO VIII (VI-VII) **30.178.362,41**


Jeverson Brates da Silva
Chefe Divisão de Contabilidade
CRC-RO 008364/O-4



Clodoaldo Pinheiro Filho
Diretor do Departamento de Finanças

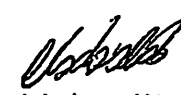

Luiz Guilherme Elias da Silva
Secretário Geral de Administração
e Planejamento


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

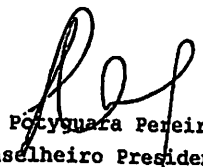
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE	24.424.962,80	24.040.894,64	PASSIVO CIRCULANTE	96.786,71	91.760,86
Equivalentes de Caixa	34.240.599,13	23.618.989,16	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Despesas a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Restituíveis	69.731,37	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	27.055,34	25.265,74
Créditos a Curto Prazo	-11.426.592,88	149.235,77	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Despesas Antecipadamente	1.541.225,18	272.669,71	Valores Restituíveis	69.731,37	0,00
	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
NO CIRCULANTE	29.749.037,03	29.311.643,38	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	66.495,12
Realizável a Longo Prazo	5.068,35	5.068,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Despesas a Longo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos e Valores a LP	5.068,35	5.068,35	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Despesas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Adição ao Vir Recuperável	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Realizado	28.711.707,59	29.303.102,94	TOTAL PASSIVO	96.786,71	91.760,86
Imóveis	12.251.277,73	13.003.360,23			
Móveis	16.460.429,86	16.299.742,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adição ao Vir Recuperável	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva	32.261,09	3.472,09	Reservas de Capital	0,00	0,00
Reserva de Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva do Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Reserva de Ortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Adição ao Vir Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
			Superavit/Déficit do Exercício	5.000.778,59	14.397.230,22
			Superáv/Défic de Exerc Anter	53.260.777,16	43.279.204,00
			Ajustes de exerc anteriores	-5.184.342,63	-4.415.657,06
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.077.213,12	53.260.777,16
TOTAL >>>>	53.173.999,83	53.352.538,02	TOTAL >>>>	53.173.999,83	53.352.538,02

FINANCEIRO	34.310.330,50	23.618.989,16	PASSIVO FINANCEIRO	4.131.968,09	2.355.470,56
PERMANENTE	18.863.669,33	29.733.548,86	PASSIVO PERMANENTE		
			SALDO PATRIMONIAL	49.042.031,74	50.997.067,46


 erson Prates da Silva
 Divisão de Contabilidade
 CRC-RO 008364/O-4


 Clodoaldo Pinheiro Filho
 Diretor do Departamento de Finanças


 Luiz Guilherme Erse da Silva
 Secretário Geral de Administração
 e Planejamento


 José Euler Peryguara Pereira de Mello
 Conselheiro Presidente

000066
 Custas

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

	Ingressos		Despêndios	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Orçamentários				
Ará	243.432,95	12,65	99.174.600,56	90.429.031,63
Lada	243.432,95	0,00	99.174.600,56	90.205.860,17
Invênios	0,00	0,00	0,00	223.171,46
ta-Parte-Educação	0,00	0,00	0,00	223.171,46
stema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
erços de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
ursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
ros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
dução da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeira Recebida e Demais Ingressos				
recebidas	95.196.315,81	98.991.856,40	0,00	0,00
os arrecadados recebidos/internos	93.264.370,00	98.189.953,00	0,00	0,00
pendência de débitos	1.931.945,81	801.903,40	0,00	0,00
erências voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00
erências recebidas entre UG/órgão	0,00	0,00	0,00	0,00
nculada IR	0,00	0,00	0,00	0,00
do patrimonial financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
ntos extraordinários				
ção RPP do Exercício	133.341.256,16	138.670.393,23	118.915.063,02	140.115.541,95
es RPPM do Exercício	27.055,34	25.265,74	25.265,74	2.018,59
es restituíveis - retenção	4.035.181,38	2.263.709,70	1.583.591,96	3.767.017,27
es financeiros	24.045.071,57	21.931.585,79	0,00	0,00
es de exercícios anteriores	105.233.947,87	114.449.832,00	0,00	0,00
esos diferidos	0,00	0,00	24.041.835,32	21.896.674,09
	0,00	0,00	93.264.370,00	114.449.832,00
			0,00	0,00
Espécie do Exercício Anterior				
	23.618.989,16	16.501.300,46	34.310.330,50	23.618.989,16
TOTAL	252.399.994,08	254.163.562,74	252.399.994,08	254.163.562,74



erson Patrêz da Silva
 Divisão de Contabilidade
 CRC-RO 008364/0-4

Clodoaldo Pinheiro Filho
 Diretor do Departamento de Finanças

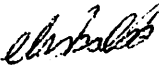
Luiz Guilherme Erse da Silva
 Secretário Geral de Administração
 e
 Planejamento


000064
 cristiane

José Euler Polyzuara Pereira de Meli
 Conselheiro Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE RONDÔNIA				ANEXO TC - 02
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS				DEZEMBRO/2014
Nº DE ORDEM	NÚMERO C/C	CONTA NATUREZA	NOME DO BANCO	SALDO EM 31/12/2014
01	5.255-8	C/C	BANCO DO BRASIL S/A	34.301.030,26
02	9023-9	C/C	BANCO DO BRASIL S/A	9.300,24
			VALORES RESTITUIVEIS (CAUÇÕES)	(69.731,37)
				-
TOTAL				R\$ 34.240.599,13
Porto Velho, 31 de dezembro de 2014.				


 Jeverson Prata da Silva
 Chefe da DIVCONT
 CRC-RO - 8364/0-4


 Clodoaldo Pinheiro Filho
 Diretor do DEFIN


 Luiz Guilherme Erse da Silva
 Sec. Geral de Adm. e Planejamento
 Portaria Nº 643/2014/TCE-RO
 DOB TCE-RO Nº 681 ano IV



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Departamento de Finanças
Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Porto Velho - CEP 76.801-327
Tel.: (069) 3211-9014 - Fax: 3211-9126
Ouvidoria 0800 645 8750

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE RONDÔNIA - FDI**

SALDO EM CONTA CORRENTE

Conta Corrente 8358-5 (BANCO DO BRASIL)	1.035.075,26
Conta Corrente 9016-6 (BANCO DO BRASIL)	400.448,58
TOTAL (I)	<u>1.435.523,84</u>

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO 2014

Conta Corrente 8358-5 (BANCO DO BRASIL)	79.461,53
Conta Corrente 9016-6 (BANCO DO BRASIL)	25.876,79
TOTAL (II)	<u>105.338,32</u>

SALDO BANCÁRIO (sem valores restituíveis) (I+II) **1.540.862,16**

Valores Restituíveis (CAUÇÕES / DEPÓSITOS)	5.624,34
TOTAL (III)	<u>5.624,34</u>

SALDO BANCÁRIO EM 31.12.2014 IV (I+II+III) **1.546.486,50**

OBRIGAÇÕES A PAGAR

Valores Restituíveis (PASSIVO)	5.624,34
Restos a Pagar Processados	3.173,68
TOTAL (V)	<u>8.798,02</u>


**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A
PAGAR NÃO PROCESSADOS VI (IV - V)**

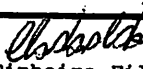
1.537.688,48


Restos a Pagar Não Processados (VII) **415,19**

SUPERÁVIT FINANCEIRO VIII (VI-VII)

1.537.273,29


Jeverson Prates da Silva
Chefe Divisão de Contabilidade
CRC-RO 008364/O-4


Clodoaldo Pinheiro Filho
Diretor do Departamento de Finanças


Luiz Guilherme Faria da Silva
Secretário Geral de Administração
e Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE				
Ativos e Equivalentes de Caixa e a Curto Prazo	1.547.466,50	1.680.052,30	8.798,02	17.338,12
Res Restituíveis	1.540.862,16	1.680.052,30	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo e Aplic Temp	5.624,34	0,00	3.173,68	8.354,98
Pagas Antecipadamente	980,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	5.624,34	0,00
NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo	225.398,20	283.221,55	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	225.398,20	283.221,55	8.798,02	17.338,12
225.398,20	283.221,55			
Patrimônio Líquido				
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados				
Superavit/Déficits do Exercício	-73.758,96		-73.758,96	445.318,21
Superáv/Défíc de Exerc Anter	1.945.935,73		1.945.935,73	1.555.111,48
Ajustes de exerc anteriores	-108.110,09		-108.110,09	-54.493,96
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.772.864,70	1.963.273,85	1.764.066,68	1.945.935,73
TOTAL >>>>	1.772.864,70	1.963.273,85	1.772.864,70	1.963.273,85

erson Alves da Silva
Divisão de Contabilidade
CRC-RO 008364/O-4

Clodoaldo Pinheiro Filho
Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento

Luíz Guilherme Erse da Silva
Secretário Geral de Administração

José Eulley Botelho Pereira de
Conselheiro Presidente

Crutiani

GESTORA: 020011 - FDI/TC
PERÍODO: DEZEMBRO.
EXERCÍCIO: 2014

HORA EMISSÃO: 13:33:02
DATA EMISSÃO: 13/03/2015

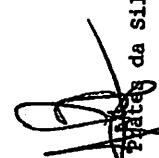
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL


ATIVO FINANCEIRO	1.546.486,50	1.680.052,30	PASSIVO FINANCEIRO	9.213,21	128.786,61
ATIVO PERMANENTE	226.378,20	283.221,55	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL			1.763.651,49		
			1.834.487,24		


ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	
Atos Potenciais Ativos					
Arrendamentos Concedidos	0,00	445.318,21		0,00	0,00
Arrendamentos de Fundos (Pendente Prest Con)	0,00	1.555.111,48		0,00	0,00
Arrendamentos Concedidos (Pendente Prest Con)	0,00	54.493,96		0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.054.923,65	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RATÍO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO AFURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

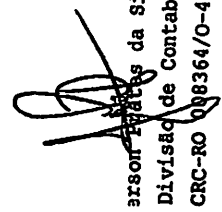
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.537.273,29
Reserva	-71,15
RES DO FUNDO DE DESENV. INST. - FDI/TCE	1.537.344,44
RES DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	422.736,50
	1.114.607,94

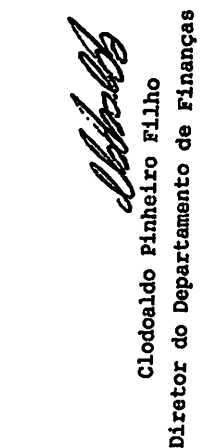

Clodoaldo Pinheiro Filho
Diretor do Departamento de Finanças
Divisão de Contabilidade
CRC-RO 809364/O-4

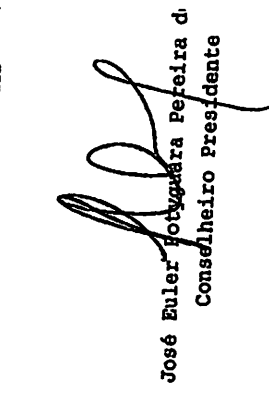

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Geral de Administração
e
Planejamento


José Euler Petyguara Pereira
Conselheiro Presidente

Ingressos	Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	
Despesa Orçamentária	823.188,01	733.052,66	823.188,01	733.052,66	474.764,34
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	823.188,01	733.052,66	823.188,01	733.052,66	474.764,34
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	823.188,01	733.052,66	823.188,01	733.052,66	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	474.764,34
Despesa Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Financeiras Concedidas e Demais Despesas	0,00	4.788,95	0,00	4.788,95	4.788,95
Cotas Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasses Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Concedidos/Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondência de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Concedidas Indep. Exerc. Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios TJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução de Transferências Recebidas	0,00	4.788,95	0,00	4.788,95	0,00
Transferências Concedidas entre UG/Órgão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Movimento de Fundos a Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	4.788,95
Valores Diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	173.123,10	29.278,26	173.123,10	29.278,26	98.830,45
RPP pagos exercício anterior	8.354,98	3.173,66	8.354,98	3.173,66	0,00
RPP pagos do exercício anterior	111.448,49	25.415,19	111.448,49	25.415,19	0,00
RPP pagos de exercícios anteriores	52.277,44	25.689,39	52.277,44	25.689,39	0,00
RPP pagos de exercícios anteriores	1.042,19	0,00	1.042,19	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Recolhimento	0,00	0,00	0,00	0,00	54.493,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	43.294,30
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,19
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.262.124,93	1.680.052,30	1.262.124,93	1.680.052,30	1.680.052,30
TOTAL	2.258.436,04	2.447.172,17	2.258.436,04	2.447.172,17	2.258.436,04


 Clodoaldo Pinheiro Filho
 Diretor do Departamento de Finanças
 CRC-RO 008364/O-4


 Luiz Guilherme Erse da Silva
 Secretário Geral de Administração
 e Planejamento


 José Euler Potugueira Pereira
 Conselheiro Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI**

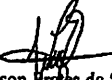
ANEXO TC - 02

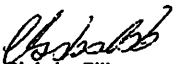
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS


DEZEMBRO/2014

Nº DE ORDEM	NÚMERO C/C	CONTA NATUREZA	NOME DO BANCO	SALDO EM 31/12/2014
01	8358-5	C/C	BANCO DO BRASIL S/A	1.120.161,13
02	9016-6	C/C	BANCO DO BRASIL S/A	426.325,37
			VALORES RESTITUÍVEIS (CAUÇÕES)	(5.624,34)
				-
TOTAL				R\$ 1.540.862,16

Porto Velho, 31 de dezembro de 2014.


Jeverson Soares da Silva
Chefe da DIVCONT
CRC-RO - 8364/0-4


Clodoaldo Pinheiro Filho
Diretor do DEFIN


Luiz Guilherme Erse da Silva
Sec. Geral de Adm. e Planejamento
Portaria Nº 643/2014/TCE-RO
DOE TCE-RO Nº 681 ano IV